

PARECER Nº 664/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/01.

Trata-se de Projeto de Lei nº 288/01, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a instalação de Guardas para segurança e zeladoria nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O projeto determina a construção de residência nas unidades de ensino municipais, especificando que a dependência será ocupada por funcionários públicos, integrantes da Guarda Civil Metropolitana e preconiza a celebração de convênio com o Governo do Estado, a fim de possibilitar que integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado, possa ser indicado. A propositura está amplamente amparada pelo disposto no art. 13, nos incisos VII, IX e XV da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por todo o exposto e considerando a relevância da questão e ante o respaldo jurídico mencionado

Somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/08/01.

Arselino Tatto - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Celso Jatene

Gilson Barreto

Humberto Martins

Jooji Hato

Laurindo

Salim Curiati

Vanderlei de Jesus